ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CHAVES JUNIOR & PIRES CHAVES

CNPJ nº 19.301.160/0001-07

MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1.981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF/MF n.º 968.336.533-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 98002033594, órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado na RUA DOS PADEIROS, 84, CAVALHADA, CÁCERES/MT, CEP 78.200-000, BRASIL.

JOIZEANNE PEDROSO PIRES CHAVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/06/1.981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF/MF n.º 715.739.681-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 11033428, órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na RUA DOS PADEIROS, 84, CAVALHADA, CÁCERES/MT, CEP 78'.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CHAVES JUNIOR & PIRES CHAVES** LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.201.397.589, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 729, Centro, Cáceres, MT, CEP 78.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 19.301.160/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR, e ISOLADAMENTE a Sócia JOIZEANNE PEDROSO PIRES CHAVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 10/08/2016 sob nº 20168447916 Protocolo: 16/844791-6 de 29/07/2016 NIRE: 51201397589 CHAVES JUNIOR & PIRES CHAVES LTDA - ME

Chancela: E223D-60514-68D3D-94AA7-19DE6-3787B-0C068-C5D45 Guiabá, 15/08/2016

> Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 1 DA SOCIEDADE CHAVES JUNIOR & PIRES CHAVES LTDA - ME

CNPJ nº 19.301.160/0001-07

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO USO DA FIRMA E ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA. O uso da firma e assinatura cabe a todos os sócios, podendo assinar isoladamente, porem, é expressamente vedado o uso da mesma em negócios estranhos e, aos atos que não tenha relação com os fins objetivos da sociedade, sendo que responderá a infratora, pelas perdas e danos sem prejuízos das responsabilidades criminais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CACERES/MT**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Reg: 81600000238899

CÁCERES/MT, 27 de julho de 2016.

MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR CPF: 968.336.533-72

JOIZEANN# PEDROSO PIRES CHAVES

CPF: 715.739.681-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 10/08/2016 sob nº 20168447916 Protocolo: 16/844791-6 de 29/07/2016 NIRE: 51201397589

CHAVES JUNIOR & PIRES CHAVES LTDA - ME Chancela: E223D-60514-68D3D-94AA7-19DE6-3787B-0C068-C5D45 Guiabá, 15/08/2016

> Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral

Página 2